



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 10

CONCURSO FOTOGRÁFICO “UERR 20 ANOS”

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Estadual de Roraima - UERR, torna público a seleção para o **Concurso Fotográfico “UERR 20 ANOS”**, voltado para a comunidade acadêmica da UERR, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I. DO CONCURSO

O concurso tem por objetivo:

- a) Valorizar o talento da comunidade acadêmica da UERR;
- b) Humanizar as relações de trabalho;
- c) Incentivar a comunicação entre a comunidade acadêmica da UERR;
- d) Estimular o olhar sensível sobre a UERR e a geografia na qual está inserida.

II. DO TEMA

2.1 O tema do concurso é “UERR 20 ANOS”. A ideia é que a comunidade acadêmica lance olhares sobre os *Campi* da UERR, tanto a área interna quanto externa, quanto das pessoas que a compõem. Paisagens circundantes podem ser retratadas, desde que um elemento que valorize positivamente a UERR.

2.2 Trabalhos que utilizem o tema para ferir a imagem da UERR ou que a exponham de forma negativa causando qualquer tipo de constrangimento à Instituição ou às suas pessoas, serão desclassificados do concurso.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar servidores da UERR (professores e técnicos administrativos) em efetivo exercício , bem como discentes regularmente matriculados no semestre 2025.2.

3.2 É terminantemente vedada a participação de membros da Comissão Julgadora.

3.3 As fotos devem focar elementos característicos da UERR. Paisagens circundantes podem ser retratadas, desde que um elemento que valorize positivamente a UERR seja retratado.

3.3.1 Caso a foto retrate um ambiente interno ou elemento que faça parte da arquitetura da paisagem da UERR, o autor deve indicar, no ato da inscrição, onde este está situado (especificar o *Campus*, ou setor, por exemplo).

3.4 O trabalho (fotografia) deverá ser individual, vedada a coautoria.

3.5 Cada concorrente poderá participar com 1 (uma) fotografia em JPEG, formato horizontal, resolução mínima de 300 dpi e tamanho de 10x15 cm (ou maior). Caso o participante inscreva mais de uma fotografia, será considerada somente a última fotografia enviada. Enviar a solicitação de inscrição para o formulário Google disponível no link <https://forms.gle/Mz7fXd4sQ7gFji37A>.

3.6 É livre o uso de tratamento de imagens por programas de edição, como Photoshop ou similares, com a finalidade de realçar a beleza da fotografia.

3.6.1 Não serão aceitas imagens com manipulação digital excessiva, que modifique significativamente o assunto fotografado ou que insira objetos ou pessoas artificialmente no quadro.

3.7 A PROEC não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações para uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas, devendo anexá-las à solicitação de inscrição, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

3.7.1 Serão desclassificadas fotografias que causem qualquer tipo de constrangimento, desabono à imagem da UERR ou de qualquer pessoa.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão abertas a partir do dia 17 de setembro de 2025 e seguem até o dia 10 de outubro de 2025 às 23h59, impreterivelmente, devendo o material ser enviado conforme descrito no *item 3.5*.

V. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Não serão aceitas propostas:

- a) Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;
- b) Que sejam enviadas após às 23h59 do dia 10/10/2025;
- c) Que tenham como proponentes os avaliadores e membros da Comissão Julgadora;
- d) Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

VI. DA SELEÇÃO

6.1 Serão selecionadas 05 (cinco) fotografias por uma Comissão Julgadora, a partir das fotografias inscritas.

6.2 As 5 (cinco) fotografias mais bem avaliadas serão levadas a Júri Popular, a ser realizado exclusivamente nas Redes Sociais da UERR (Instagram) que deverá escolher as 3 (três) mais votadas para serem premiadas. No caso das Redes Sociais, curtidas serão contabilizadas como votos.

6.2.1 Todas as fotografias selecionadas pelo Júri serão divulgadas no *site* da UERR <https://www.uerr.edu.br/> e nas redes sociais da UERR (Facebook e Instagram).

VII. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão Julgadora será presidida por um membro da PROEC e será composta por mais dois avaliadores técnicos, sendo 1(um) fotógrafo profissional e 1 (um) membro da Assessoria de Comunicação da UERR.

7.2 Os critérios utilizados pela comissão julgadora serão:

Item	Critérios	Pontuação
1	Relacionamento com a realidade local em que o artista está inserido/ relação com o tema do concurso	30
2	Criatividade	40
3	Domínio do material e da técnica como meio de comunicação	30
TOTAL		100

VIII. DA PREMIAÇÃO

8.1 Haverá uma premiação para as fotografias levadas a Júri Popular, a ser realizado exclusivamente nas Redes Sociais da UERR (Instagram)

8.2 Serão premiadas as 3 (três) fotografias com maior pontuação.

IX. CESSÃO DE DIREITO DE USO

9.1 Todos os Participantes concordam expressamente, desde já, com a cessão, a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, e por todo o prazo de proteção conferido pela legislação, tanto no Brasil como em todos os outros países, dos direitos autorais patrimoniais sobre o Projeto vencedor, autorizando o seu uso, divulgação e publicação pela Universidade Estadual de Roraima - UERR, em todos os meios, formatos, tecnologias, mídias e impressos em geral.

9.2 Os autores das fotografias vencedoras cederão os direitos patrimoniais sobre sua obra, através de um Termo de Cessão de Direitos, sem qualquer ônus para a Universidade Estadual de Roraima, ficando-lhe reservados os seus direitos morais nos termos da Lei no 9.610/98.

9.3 O envio da inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as fotografias inscritas passarão a pertencer ao acervo de fotos da UERR, podendo ser utilizadas no *site* da UERR e nas Redes Sociais, em campanhas institucionais, exposições, publicações diversas, folhetos e quaisquer outras peças gráficas que porventura venham a ser produzidas pela UERR, a que tempo for, sem qualquer consulta prévia ou aviso.

10.2 As fotos poderão ser cortadas para adequação ao formato de mídias específicas, como Instagram, entre outras.

10.3 Todos os participantes asseguram, ao inscreverem-se no concurso, que são os detentores dos direitos autorais e patrimoniais pertinentes à sua obra.

10.4 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

10.5 A participação no concurso implica a integral aceitação deste Edital.

10.6 O desrespeito às disposições deste Edital acarretará a exclusão do concorrente.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

XI. DO CALENDÁRIO

	Etapa (s)	Data
1	Lançamento do Edital	15/09/2025
2	Impugnação do Edital	16/09/2025
3	Início das inscrições via <i>link</i> : https://forms.gle/Mz7fXd4sQ7gFji37A	17/09/2025
4	Último dia de inscrições	10/10/2025
5	Homologação preliminar das inscrições	13/10/2025
6	Recurso à homologação preliminar das inscrições	14 e 15/10/2025
7	Homologação final das inscrições	16/10/2025
8	Resultado preliminar da Comissão Julgadora	22/10/2025
9	Recurso ao Resultado da Comissão Julgadora	23 e 24/10/2025
10	Resultado final da Comissão Julgadora	29/10/2025
11	Júri Popular	30/10 a 05/11/2025
12	Divulgação do Resultado Final e Premiação	10/11/2025

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2025.

Robson Oliveira de Souza

Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Robson Oliveira de Souza, Pró-Reitor de Extensão e Cultura**, em 12/09/2025, às 13:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19236040** e o código CRC **348BAD4C**.

